



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 255/2024

Validade: 34 / 05 / 2025 a 13 / 05 / 2026

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, sediada na Rua Melvin Jones, nº 219 - São Pedro – Boa Vista/RR, CEP: 69.306-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.939.467/0001-15, neste ato representada pelo Presidente **JAMES DA SILVA SERRADOR**, considerando o julgamento da licitação pelo **RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR A MODALIDADE PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei Federal nº. 13.303/2016**, no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAER - RILC** e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1.278.000 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO LÍQUIDO**.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA		
CNPJ N.º: 23.647.365/0009-65		
ENDEREÇO: AVENIDA DOS OITIS , Nº 8.220		
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II	CEP: 69.007-000	
CIDADE: MANAUS - AM	ESTADO: AMAZONAS	
TELEFONE: (19) 3755-4040	E-MAIL comercial@bauminas.com.br	
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 3505-0	CONTA BANCÁRIA:33181-3



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Teor de Al ₂ O ₃ Mínimo de 8% Teor de Fe ₂ O ₃ Máximo de 0,02% Resíduos insolúveis..... Máximo de 0,1% Acidez livre (H ₂ SO ₄)..... Máximo de 0,5% Basicidade (Al ₂ O ₃)..... Máximo de 0,4% Estado físico Líquido	KG	1.278.000	2,85	3.642.300,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 3.642.300,00 (três milhões seiscentos e quarenta e dois mil e trezentos reais)					

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3 - GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciador da ata será a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, conforme artigo 178, §7º, inciso II, do RILC.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do beneficiário da Ata, conforme artigo 167, do RILC.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

6 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, sendo permitido os acréscimos apenas nos contratos dela decorrente.

9 - DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da comarca de Boa Vista para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
Superintendência de Licitação e Contratos

Boa Vista - RR, 14 de maio de 2025.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

JAMES DA SILVA SERRADOR
Diretor Presidente

PELO FORNECEDOR:

gov.br

Documento assinado digitalmente
RONIÉRIS JOSÉ SBARAI
Data: 12/05/2025 11:12:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RONIÉRIS JOSÉ SBARAI
RG nº. 32.035.618-8/SSP - SP
CPF nº. 309.953.938-42

EM BRANCO